

CIRCULAR N.º 66

ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA PORTUGUESA

ASSUNTO | Guião para os Colaboradores do Sub-Registo DGRM (SR DGRM). Credenciação de Segurança Online para Oficiais de Proteção de Instalação Portuária / portos, consultores de Organizações de Proteção Reconhecidas (CRESO).

PARTES INTERESSADAS | Portos, Instalações Portuárias, Organizações Reconhecidas, Organizações de Proteção Reconhecidas e colaboradores da DGRM.

AVISO | A consulta deste documento não substitui a leitura dos documentos legais referenciados e publicados pelas fontes oficiais.

1. OBJETIVO

Esta circular tem como objetivo informar as partes interessadas sobre as regras aplicadas na Credenciação de Segurança Online no CRESO. O regime previsto fundamenta-se na necessidade de assegurar a credenciação de segurança para os colaboradores dos portos e instalações portuárias que pertençam ao Sub-Registo DGRM (SR DGRM) e necessitam de serem credenciados pelo GNS para acederem a informação classificada.

2. ÂMBITO

Acesso à plataforma do CRESO pelos colaboradores do Sub-Registo (SR DGRM) para pedir a credenciação de segurança ao GNS.

3. CRESO

O CRESO - Credenciação de Segurança Online é um novo serviço que tem como objetivo facilitar as interações entre todos os que necessitam de obter ou renovar uma credenciação de segurança e o Gabinete Nacional de Segurança, através de um processo desmaterializado na internet, em que uso do papel é eliminado na grande maioria das situações.

Alertas

Este Guião destina-se a ser usado apenas por Pessoas que são colaboradores de uma organização que possui um Sub-Registo ou órgão de segurança constituído, entendendo-se como tal todas aquelas que pretendem uma credenciação para uso ao serviço de uma organização pública ou privada, e não para uso próprio, na qual estejam integrados (por ex. organismo público, empresa privada ou pública que necessite de manusear informação classificada no âmbito do seu trabalho ordinário ou do trabalho prestado a terceiros, ou participação em Projetos ou Grupos de Trabalho em que é requerida uma credenciação de segurança).

CIRCULAR N.º 66

ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA PORTUGUESA

Adesão Prévia

Antes de aceder ao CRESO para solicitar uma credenciação de segurança, deverá ser inscrito no CRESO pelo operador do Posto de Controlo (PC) ou do Sub-Registo (SR) a que pertence, neste caso à DGRM. Nunca aceder ao CRESO antes de a DGRM o inscrever na plataforma CRESO.

Importante

Para aceder ao CRESO deverá utilizar o Cartão de Cidadão ou a Chave Móvel Digital. Para o efeito deverá ter os códigos PIN de morada e os códigos PIN de autenticação ativos.

Deve ser emitido um ofício / carta pela entidade da administração do Porto ou da instalação portuária explicitando que a pessoa a credenciar não tem pendente nenhum processo disciplinar. Digitalizar e enviar em anexo via CRESO para o GNS/SSP.

<https://creso.gns.gov.pt/cresofeweb/>

Anexo

Será anexado a esta circular um guião para poder ajudar todos os colaboradores que necessitem de pedir credenciação ao GNS.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2019

(<https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/122124256/details/maximized>)

O Programa do XXI Governo Constitucional estabelece como prioridades fortalecer, simplificar e digitalizar a Administração Pública, com o propósito de a tornar mais eficiente e facilitadora da vida dos cidadãos e das empresas, através do lançamento do Programa SIMPLEX +.

No âmbito do Programa SIMPLEX + foi identificada a necessidade de criar a «Credenciação de Segurança Online» (CRESO), através da desmaterialização, na máxima extensão possível, dos processos de credenciação de segurança das pessoas coletivas e singulares, tornando assim mais fácil a interação dos cidadãos e das organizações, públicas e privadas, com o Gabinete Nacional de Segurança, no que respeita à obtenção de credenciações de segurança.

Para este efeito, torna-se necessário proceder à desclassificação de segurança de alguns dos modelos de formulários constantes dos anexos às instruções e normas aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/88, de 3 de dezembro, na sua redação atual (SEGNAC 1), e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/89, de 24 de outubro (SEGNAC 2), sem prejuízo de a documentação necessária à instrução dos pedidos de credenciação estar atualmente protegida pelo Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares

CIRCULAR N.º 66

ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA PORTUGUESA

no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

5. TAXAS

No fim de todo este processo de inserir a sua informação no CRESO, e depois de ser validada, o SR ou o PC submete o seu processo de credenciação, iniciando os mecanismos para chegar a um certificado de credenciação. Ao mesmo tempo é emitida uma nota de liquidação na plataforma CRESO do GNS, que será enviada ao colaborador pelo SR ou PC.

6. ENDEREÇO PARA RECEÇÃO DA INFORMAÇÃO PARA INICIAR O PROCESSO NO CRESO

A INFORMAÇÃO INICIAL deverá ser enviada, para aprovação da DGRM, em formato eletrónico:

- E-mail: ceso.assist@dgrm.mm.gov.pt
- Telefone: +351 213 035 883

INFORMAÇÕES E OUTRAS QUESTÕES EXCLUSIVAMENTE RELATIVAS À CREDENCIAÇÃO E AO CRESO:

Para esclarecimento de dúvidas ou obtenção de informações adicionais poderão ser usados os seguintes canais:

- Telefone: +351 213 035 769 ou +351 213 035 893, de segunda a sexta-feira das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00
- E-mail: ceso.assist@dgrm.mm.gov.pt

Lisboa, 14 de abril de 2021

O Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Para mais informações contactar:

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Avenida Brasília 1449 - 030 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 035 700

www.dgrm.mm.gov.pt

E-mail: dsam.secretariado@dgrm.mm.gov.pt

CIRCULAR N.º 66*ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA PORTUGUESA*

Anexo I

Guião para Colaboradores do Sub-Registo DGRM (SR DGRM)

Credenciação de Segurança Online para Oficiais de Proteção de Instalação Portuária e dos
portos (CRESO)